

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 064/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE JOÃO BAPTISTA QUARTIN-UBDS CENTRAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA TREZE DE MAIO/DR. LUIS ATÍLIO LOSI VIANA E UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE DR. SÉRGIO AROUCA-UBDS QUINTINO II, ONDE SÃO ATENDIDOS PACIENTES DIARIAMENTE, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA TREINADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO DESCRITIVO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I QUANTO A DESCRIÇÃO E A RESPECTIVA EXECUÇÃO, CUJO SEU CONTEÚDO É PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO EXPRESSA, CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de prestação de serviços de limpeza técnica, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências internas e externas da Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartin-UBDS Central, Unidade de Pronto Atendimento UPA Treze de Maio/Dr. Luis Atílio Losi Viana e Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca-UBDS Quintino II, onde são atendidos pacientes diariamente, durante o horário de funcionamento das Unidades, com disponibilização de mão-de-obra especializada treinado, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos inerentes a execução do serviço, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO DESCRITIVO, para execução das atividades descritas no ANEXO I quanto a descrição e a respectiva execução, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.915.151/0001-23, com sede na Rua Silvano Mioni, 145, Centro, Iperó/SP, CEP 18.560-000, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 016/2019, oriundo do Processo nº 018/2019, firmado em **02.04.2019** mediante condições a seguir:

I – Acrescentar a **Unidade de Pronto Atendimento Sumarezinho - UPA Oeste**, localizada na Rua Teresina, nº 678, Vila Maria Luíza, CEP 14.055-380, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, ao contrato de empresa especializada para de prestação de serviços de limpeza técnica, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências internas e externas das Unidades de Saúde estabelecidas no contrato de prestação de serviços, com disponibilização de mão-de-obra especializada, treinada, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos inerentes a execução do serviço.

II - O prazo de vigência do presente termo aditivo será entre 30/10/2020 a 02/04/2021.

III – O valor estimado do presente aditivo contratual para o período de sua vigência, será de **R\$216.678,96 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, a serem pagos em 05 (cinco) parcelas fixas mensais de **R\$42.486,07 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos)** e 01 (uma) parcela fixa *pro rata* no valor de **R\$4.248,61 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos)**;

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

IV – Doravante passa a vigorar o item 1.2, do Termo de Referência (Anexo I do Contrato) com a seguinte redação:

1.2 Os serviços serão prestados nas seguintes Unidades de Saúdes:

Item	Unidade de Saúde	Horário de Funcionamento	Área aproximada	Contingente Mínimo
1	UBDS Central – Avenida Jerônimo Gonçalves nº 466	24 horas	2.400 m ²	15 profissionais
2	UPA Distrito Norte – Avenida General Euclides de Figueiredo nº 295	24 horas	2.000 m ²	12 profissionais
3	UPA DR. Luís Atílio Losi Viana – Avenida Treze de Maio, nº 353	24 horas	2.000 m ²	15 profissionais
4	UPA Oeste – Rua Teresina nº 678	24 horas	1.655m ²	12 profissionais

V - Neste ato a Contratada apresenta garantia contratual, no valor de R\$100.649,49 (cem mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), ofertando a Apólice Seguro Garantia, Apólice nº 017412020000107750022136, emitida por BMG Seguros – CNPJ: 19.48.258/0001-78, observando assim a garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

VI - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 02/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

VII – As despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 02/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

VIII – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Ribeirão Preto, 26 de outubro de 2020.

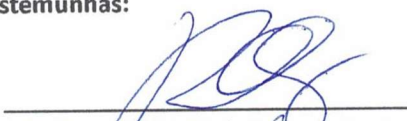


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

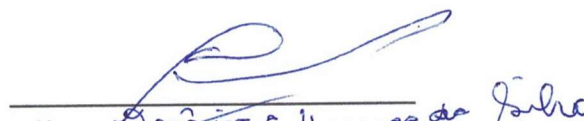


CONTRATADO
SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ MF: 10.915.151/0001-23
Silvio José Diego Andrade
CPF/MF: 353.335.078-99

Testemunhas:



Nome: Ricardo Longhi
CPF: 221.355.998-14



Nome: Genérico C. H. Resaca da Silva
CPF: 397.366.498-65